



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.397

De 12 de fevereiro de 2015

Autógrafo nº 027/15 – Projeto de Lei nº 028/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de fevereiro de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), referentes ao aditamento contratual pela execução das obras de construção de Galpão (Usina de Triagem), na Avenida Gervásio Brito Francisco nº 750 – Jd. Pinheiros III, nesta cidade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.19.03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0094	Cidade sustentável		
18.541.0094.1	Projeto		
18.541.0094.1.461	Construção de Galpão – (Usina de Triagem)	R\$	61.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	61.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, oriundos de multas ambientais.....R\$ 61.000,00.

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.262, de 22 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e, na Lei nº 8.359, de 03 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

17/24 27/02/2015 09:22:69 PM1000.0-07001 MUNICIPAL ARARAQUARA

1



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 14/fevereiro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.574.